



Gabinete da Presidência

Portaria N.º 2.666/2021

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias adotadas no período de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19.

GILMAR APARECIDO FELTRIM, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os Decretos, nº 14.043, de 16 de março de 2020; nº 14.052, de 20 de março de 2020; nº 14.059, de 24 de março de 2020; nº 14.067, de 31 de março de 2020, nº 14.072 de 07 de abril de 2020, e 14.088 de 22 de abril de 2020, que disciplinam, de modo geral, as medidas de enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus;

Considerando que persiste a situação de pandemia, e que os serviços de água e esgotos são recursos indispensáveis a toda coletividade, para a manutenção da higiene e prevenção contra a contaminação do vírus;

Considerando a necessidade de prorrogação dos prazos específicos inseridos na Portaria n.º 2.646/2020, os quais não são contemplados pelos Decretos Municipais;

Considerando as adequações necessárias e preventivas ao atendimento ao público e a manutenção de serviço essencial à população nesse período de pandemia;

Considerando Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de Janeiro de 2021, que reclassificou a região de Barretos, na qual Bebedouro - SP está inserido, para a fase mais restritiva (Fase 1 – Vermelha) do Plano São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.544, de 25 de Janeiro de 2021, que inseriu diversas restrições a respeito dos atendimentos presenciais;

Considerando que o SAAEB Ambiental deve adotar medidas para proteger os munícipes e seus colaboradores e, ao mesmo tempo, garantir à adequada prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, pelo período compreendido entre **25 de Janeiro de 2021 a 07 de Fevereiro de 2021**, prazo este que pode ser prorrogado e/ou revisto a qualquer tempo.

§ 1º. Serão disponibilizados, canais telefônicos e eletrônicos, de acesso aos interessados, como alternativa para evitar a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento.

§ 2º. Em casos emergenciais, poderá ser comunicado ou, até mesmo, agendado, via fones 0800 878 9879 (ligação gratuita), (17) 3344-5400 (telefone e Whatsapp) e (17) 99178-9233 (Whatsapp).

"DEUS SEJA LOUVADO"



Gabinete da Presidência

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão do corte do serviço de água por razão de inadimplemento até **28/02/2021**, prazo este que pode ser prorrogado e/ou revisto.

Parágrafo único – Cessada a suspensão, os consumidores serão comunicados com 30 (trinta dias) de antecedência, do retorno do procedimento de corte de água.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria n.º 2.646/2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

SAAEB Ambiental

Bebedouro (SP), 25 de janeiro de 2.021.

l a z
Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente do S.A.A.E.B Ambiental

"DEUS SEJA LOUVADO"

Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016 – Centro – Bebedouro (SP) – CEP: 14.701-450 – Telefone/fax 17-3344-5400
CNPJ 44.405.967/0001-29 – IE 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br